



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 296ª
Decisão da CEMMQ	Nº 144/2019	
Referência	Processo nº 1044643/2015	
Interessado	ELISVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** com aplicação da penalidade **máxima**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 296ª, apreciando o Processo nº 1044643/2015, que versa acerca do Auto de Infração (300019205/2015) contra a Pessoa Jurídica ELISVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, lavrado em 03/11/2015, tratando-se de autuação devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme Objetivo Social, e; **considerando** que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei 5.194/66 do CONFEA; **considerando** que a autuada apresentou Defesa escrita no fora do prazo legal datada em 19.11.2015 onde alega o seguinte: “a Empresa foi autuada por este órgão por falta de registro de Pessoa Jurídica em 23/10/2015, no momento do recebimento do auto de infração e que foi informado pelo Fiscal que teria um prazo de 10 dias para a regularização do auto, relata ainda que durante o prazo concedido pelo fiscal foi insuficiente para tal regularização, tendo em vista que houve um grande feriado entre os dias 30/10/2015 até 02/11/2015 (dia do Servidor Público e Dia de Finados), momento em que este órgão ficou fechado, impossibilitando assim a solicitação do Registro da empresa”; **considerando** que até a autuada até a presente data não ocorreu regularização do Fato Gerador da Infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **máxima**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Eng.º Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB) e Ruy Freire Duarte (Senge).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

Eng.º Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)